Art. 3º O patrocínio do Estado de Sergipe à GEAP – Autogestão em Saúde constitui medida acessória e complementar de implementação da política prevista neste Decreto.

Parágrafo único. O patrocínio será concedido mediante adesão voluntária dos servidores públicos estaduais ao plano de assistência à saúde.

Art. 4º O patrocínio previsto neste Decreto destina-se a ampliar o acesso dos servidores públicos estaduais à assistência à saúde, especialmente daqueles não vinculados a sistemas próprios institucionais, como medida complementar e não excludente.

Art. 5º O patrocínio será realizado por meio do custeio do serviço de consignação em folha, correspondente ao valor de R$ 4,00 (quatro reais) por servidor aderente ao plano de assistência à saúde.

§ 1º O patrocínio não implica assunção, pelo Estado de Sergipe, de riscos financeiros, assistenciais ou atuariais decorrentes da operação do plano.

§ 2º A concessão do patrocínio está condicionada à adesão do servidor ao plano de saúde disponibilizado pela GEAP.

Art. 6º Os servidores públicos estaduais e seus dependentes que aderirem aos serviços de assistência à saúde oferecidos pela GEAP contribuirão mensalmente mediante pagamento do plano ao qual aderirem, por meio de consignação facultativa em folha de pagamento, nos termos e do art. 1º, § 2º, do Decreto nº 16.022, de 14 de agosto de 1996, podendo o titular optar, mediante manifestação direta à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo pagamento através de título de cobrança bancária (boleto), débito em conta corrente ou outro meio hábil e idôneo de cobrança.

Parágrafo único. A contribuição de que trata o "caput" deste artigo, no caso de consignação facultativa em folha de pagamento, deverá observar o limite estabelecido no parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 16.022, de 14 de agosto de 1996.

Art. 7º O disposto neste Decreto não altera nem interfere nos vínculos jurídicos regularmente constituídos entre o Estado de Sergipe e outras entidades de assistência à saúde.

Art. 8º Observado o disposto neste Decreto, os procedimentos, requisitos, critérios operacionais e demais condições de adesão aos serviços de assistência à saúde ofertados pela GEAP – Autogestão em Saúde serão estabelecidos, em instrumento próprio a ser celebrado entre o Estado de Sergipe e a entidade, limitado às matérias de natureza operacional e executiva.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 23 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Lucivanda Nunes Rodrigues
Secretária de Estado da Administração

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO
DE 23 DE ABRIL DE 2026

Nomeia candidatos habilitados e classificados em Concurso Público para provimento nos cargos efetivos do Grupo Ocupacional PCCV/SUAS-SISAN-DH, integrantes da Administração Pública Estadual Direta do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos arts. 25, inciso III, e 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; do art. 37, inciso II, da Constituição Federal; em conformidade com o art. 6º da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977, combinado com art. 7º da Lei nº 9.513, de 31 de julho de 2024, e considerando os autos do Processo E-doc nº 2207/2026-CON.PUBLICO-SEAD, resolve

N O M E A R

Os candidatos habilitados e classificados no Concurso Público nº 01/2025, promovido pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD, adiante relacionados, para exercer cargos efetivos pertencentes ao Grupo Ocupacional PCCV/SUAS-SISAN-DH, integrantes do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Estadual, a serem lotados na Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania – SEASIC, em substituição aos candidatos que solicitaram reposicionamento para o final da lista de classificação ou incorreram em decurso do prazo legal para posse, em conformidade com a Portaria nº 982/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 09 de abril de 2026:

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
26º	MONIQUE ELEN RODRIGUES DE ARAÚJO OLIVEIRA	XXX.155.935-XX
27º	SOÂNE MEIRELE DOS ANJOS SILVA	XXX.148.785-XX
28º	LUSANDRA ALMEIDA DE OLIVEIRA	XXX.329.665-XX

Afrodescendente

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
10º	TÁSSIA VIVIANE NUNES SANTANA	XXX.558.265-XX

Cargo: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
8º	MAISA NASCIMENTO CARVALHO	XXX.394.895-XX
9º	ARNON SILLAS NOVAIS SOUZA	XXX.824.095-XX

Cargo: NUTRICIONISTA
Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
11º	REBECA ROCHA DE ALMEIDA	XXX.430.665-XX
12º	MONISE OLIVEIRA SANTOS	XXX.131.344-XX

CARGO: PEDAGOGO
Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
8º	JOSEFA MARIZE SANTOS REIS	XXX.519.108-XX
9º	DANIELA MATOS DE SANTANA CARDOSO	XXX.892.485-XX
10º	BRUNA SANTANA DE OLIVEIRA	XXX.632.408-XX

Afrodescendente

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
3º	TATIANE CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	XXX.589.295-XX

Cargo: PSICÓLOGO
Afrodescendente

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
3º	ARCI GARDÊNIA ALVES SANTOS	XXX.918.665-XX

Aracaju, 23 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Erica Lima Cavalcante Mitidieri
Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania

Lucivanda Nunes Rodrigues
Secretária de Estado da Administração

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO
DE 23 DE ABRIL DE 2026

Nomeia candidatos habilitados e classificados em Concurso Público para provimento nos cargos efetivos de Agente Socioeducativo, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do PoderExecutivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe sãoconferidas nos termos dos arts. 25, inciso III, 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e com o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal; em concordância com art. 7º da Lei nº 9.001, de 31 de março de 2022; combinado com art. 6º da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977, e em conformidade com os autos do processo E-doc. nº 2345/2026-CON.PUBLICO-SEAD, resolve

N O M E A R

A partir de 02 de maio de 2026, os candidatos habilitados e classificados no Concurso Público nº 04/2025, promovido pela Secretaria de Estado da Administração, adiante relacionados, para exercerem o cargo efetivo de Agente Socieducativo da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Estadual:

CARGO: AGENTE SOCIOEDUCATIVO - MASCULINO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome	CPF
1º	ALISSON JESUS DE GOIS	XXX.516.875-XX
2º	ALISSON LOPES DE OLIVEIRA	XXX.457.775-XX
3º	KAIO FERNANDO RIBEIRO SANTOS	XXX.319.105-XX
4º	PAULO VICTOR REIS FONSECA	XXX.052.665-XX
5º	CARLOS CRISTIAN SANTANA SANTOS	XXX.818.305-XX
6º	JOSÉ EDUARDO SANTOS DA SILVA	XXX.046.045-XX
7º	CLAUDIO ALVES DA PAIXAO	XXX.599.205-XX
8º	MARCOS VINICIOS DOS SANTOS ROCHA	XXX.806.935-XX
9º	JOÃO VICTOR NASCIMENTO BITTENCOURT DE OLIVEIRA	XXX.795.465-XX
10º	MATHEUS CORREIA SANTOS	XXX.882.935-XX
11º	LUCAS CORREIA SANTOS	XXX.883.035-XX
12º	FABRÍCIO BANDEIRA GOMES	XXX.693.065-XX
13º	VINICIUS LEON TAVARES PASSOS	XXX.988.565-XX
14º	JADIR FONTES ARNALDO JÚNIOR	XXX.629.595-XX

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 23 de Abril de 2026 às 20:32:11